



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 148/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.161, de 7 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

a Resolução nº 32/2009 do COGERE da 8ª CRS, que aprova o pleito do Hospital Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul;

a análise técnica da documentação apresentada pela Instituição, preenchendo os requisitos da portaria citada anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento da documentação do Hospital Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul para compor e Rede Estadual de Assistência ao Paciente Neurológico.

Art. 2º - Inicialmente, este serviço será referência para os municípios da 8ª CRS, podendo ser ampliado nos próximos meses, conforme proposta dos COGERES, na Macrorregião dos Vales, homologada por esta CIB/RS.

Art. 3º - A SES/RS solicita ao Ministério da Saúde aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 319.231,40/ano, ou R\$ 26.602,62/mês para a habilitação pretendida.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**